

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS**Aviso n.º 10211/2024/2**

Sumário: Procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior, médico veterinário, e dois técnicos superiores, serviço social, no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Procedimento concursal comum para recrutamento de um Técnico Superior – Médico Veterinário e dois Técnicos Superiores – Serviço Social, no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado

Nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 2 e 4 do artigo 33.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, conjugada com os artigos 7.º e 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, torna-se público que, na sequência da deliberação favorável do órgão executivo, datada de 11 de janeiro de 2024, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho, um Técnico Superior Médico Veterinário e dois Técnicos Superiores de Serviço Social, da carreira e categoria de Técnico Superior, previstos e não ocupados, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Porto de Mós, (Aviso n.º 6310, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 59 do dia 22-03-2024, aprovação do mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para o ano de 2024).

1 – Caracterização dos postos de trabalho:

Ref.ª A – Técnico Superior – Médico Veterinário. Exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Além disso o médico veterinário municipal tem poderes de autoridade sanitária veterinária concelhia, poderes estes, conferidos por inerência de cargo, pela Direção – Geral de Alimentação e Veterinária (DAGV). O exercício do poder de autoridade sanitária veterinária concelhia traduz-se na competência de, sem dependência hierárquica, tomar qualquer decisão, por necessidade técnica ou científica, que entenda indispensável ou relevante para a prevenção e correção de fatores ou situações suscetíveis de causarem prejuízos graves à saúde pública, bem como nas competências relativas à saúde e bem-estar animal e garantia de salubridade dos produtos de origem animal. Responsável pelo CROAC – centro de recolha oficial de animais de companhia.

Ref.ª B – Técnico Superior – Serviço Social. Exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Designadamente, atualizar os instrumentos de planeamento da Rede Social – Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação. Mapear os recursos, regionais e locais, em articulação com a carta social municipal, de forma a garantir maior eficácia das respostas e melhor coordenação das intervenções ao nível do concelho e das freguesias; implementar um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social.

Exercer funções no SASS – serviço de atendimento e acompanhamento social descentralizado nas freguesias do concelho de Porto de Mós em parceria com as Juntas de Freguesia, utilização da plataforma SISS – sistema de informação da segurança social, gestão de processos familiares, contratos de inserção, acordos de intervenção social, ações isoladas, rendimento social de inserção, realização de entrevistas, caracterização individual e familiar, avaliação da condição socioeconómica do indivíduo e/ou agregado familiar, elaboração de diagnóstico da situação do indivíduo e/ou agregado familiar, definição, acompanhamento e avaliação de planos de inserção, elaboração de relatórios, informações sociais, informações técnicas, realização de visitas domiciliárias, proposta de apoios económicos, acompanhamento de ações de despejo, pedidos de integração em respostas sociais, comunidades terapêuticas e respostas de emergência a pessoas em situação de sem abrigo, apoio e encaminhamento a vítimas de violência doméstica, cooperação e articulação com outras entidades e/ou serviços da comunidade.

Executar os projetos e programas promovidos pelo Município de Porto de Mós, como a Estratégia Local de Habitação, Bolsas de Estudo, GPSMós, Apoio à Natalidade e à Família, Plano Municipal para a Igualdade e não Discriminação, Teleassistência, Banco Local de Produtos de Apoio, Apoio à Medicação, Garantia para a Infância. Organizar e participar nos projetos SéniorMós, Feira da Saúde e Bem Estar, Festival Viver, Semana da Educação, Semana da Juventude e outros no âmbito da intervenção social. Colaborar com as demais áreas orgânicas do Município de Porto de Mós.

2 – Local de trabalho: área do concelho de Porto de Mós;

3 – Habilitações académicas exigidas:

Ref.ª A – Os candidatos deverão ser detentores de Licenciatura em Medicina Veterinária – CNAEF 721 – Medicina, com inscrição na respetiva ordem.

Ref.ª B – Os candidatos deverão ser detentores de Licenciatura em Serviço Social – CNAEF 762 – Serviço Social.

4 – Formalização de candidaturas:

O prazo para a formalização de candidaturas é de 10 dias úteis, a contar da publicação integral do procedimento, a ocorrer no dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso, na Bolsa de Emprego Público (BEP), bem como no sítio da Internet do Município de Porto de Mós, em <https://www.municipio-portodemos.pt>, na área de recursos humanos.

15 de abril de 2024. – O Presidente da Câmara Municipal, José Jorge Couto Vala.

317631232